



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

MATÉRIA A SER DELIBERADA

Projeto de Lei n.º 025/2013, datado de 13 de maio de 2013, de autoria da Vereadora Rosiclea Oliveira da Silva, cuja súmula *“Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Oferta e Demanda de Voluntários de Campo Largo.”*

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo, segundo a mensagem de sua proponente *“...criar no Município de Campo Largo um banco de dados ou cadastro de voluntários, no qual possam ser cadastradas as ofertas e demandas de serviços sociais e comunitários em consonância com as ações das Secretarias Municipais, tais como CAPSII e AD, CRAS, CREAS, Casa Lar do Idoso, CMEI's, Projeto Nossas Meninas, Projeto Esperança, Biblioteca, Ginásio de Esportes, entre outras localidades e demais entidades sem fins lucrativos, como, ADFCL, Creches Anjo da Guarda e Mariinha, entre outras. Assim, o serviço público poderá prestar relevante contribuição à causa do voluntariado, beneficiando a sociedade como um todo.”*

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

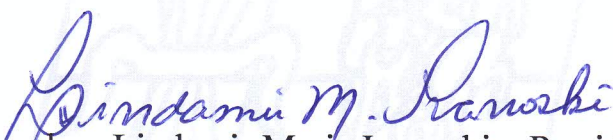
ESTADO DO PARANÁ

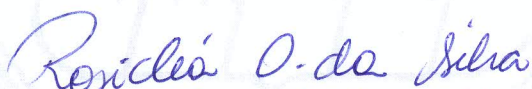
Compete ao Município no exercício de sua auto-legislação, prover tudo o que diz respeito ao seu interesse local e o de sua população, sendo certo que o Projeto de Lei nº 025/2013 encontra-se dentro das atribuições legislativas da Câmara Municipal.

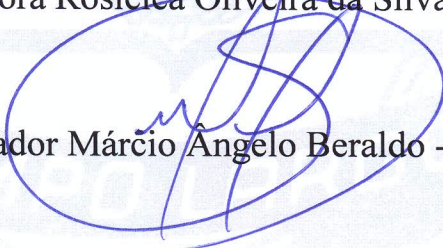
A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros, entende que o Projeto de Lei n.º 025/2013 tem redação com sentido lógico e de fácil compreensão, observando as regras gramaticais, concluindo, por derradeiro, que ele não é ilegal ou inconstitucional, estando assim apto a ser deliberado pelo soberano Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 29 de maio de 2013.


Vereadora Lindamir Maria Ivanoski – Presidente


Vereadora Rosiclea Oliveira da Silva – Relatora


Vereador Márcio Ângelo Beraldo - Membro